



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

CEP.: 36.725-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº. 2.202, DE 26 DE MARÇO DE 2021

“Prorroga o Decreto nº 2.200, de 15 de março de 2021, dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Estrela Dalva/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Art. 5º, da Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 136, de 10 de março de 2021, que alterou a Deliberação nº 130, de 03 de março de 2021, que instituiu, no âmbito do programa “Minas Consciente, um novo protocolo de biossegurança sanitário-epidemiológico denominado “ONDA ROXA”,

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 141, de 24 de março de 2021, **que prorrogou**, o novo protocolo de biossegurança sanitário-epidemiológico denominado “ONDA ROXA”, **em todo o território do Estado de Minas Gerais**, inclusive na Microrregião Sudeste, Anexo I, e na Microrregião de Além Paraíba, Anexo II,

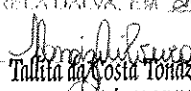
DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto nº 2.200, de 15 de março de 2021, até o dia 04 de abril de 2021, podendo ser prorrogado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 27 de março de 2021.

ESTRELA DALVA, 26 de março de 2021.


Diego Coutinho da Costa
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
POR 07 DIAS
ESTRELA DALVA, EM 26/03/2021

Talita da Costa Tonazzo Silveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

ADM 2021-2024 - “CONSTRUINDO UMA NOVA ESTRELA COM A FORÇA DO POVO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - CNPJ 17.710.096/0001-84
RUA LAURO BARBOSA, 254 – CENTRO – ESTRELA DALVA – MG – CEP 36.725-000
Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432
e-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br